

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. (TRANSPETRO) GEAD – 1/2002
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 1/2002 – GEAD, DE 19 DE MARÇO DE 2002

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. (TRANSPETRO), subsidiária do sistema PETROBRAS, torna pública a realização de processo seletivo público para formação de cadastro de reserva visando ao provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e pela Transpetro.

1.2 O processo seletivo público será realizado nas cidades de Curitiba/PR, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP.

1.3 O processo seletivo público compreenderá uma etapa de qualificação técnica, a ser realizada pelo CESPE, compreendendo provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e, para os cargos de nível superior, também avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.4 Os candidatos aprovados na etapa de qualificação técnica comporão o cadastro de reserva e serão convocados, conforme necessidade e conveniência, para comprovação de requisitos exigidos para o exercício do cargo e para a realização dos procedimentos pré-admissionais – qualificação biopsicossocial – ambos de caráter eliminatório e de responsabilidade da Transpetro. A qualificação biopsicossocial consistirá de exames médicos, de avaliação psicológica e de avaliação de integridade econômica, financeira e funcional.

1.5 Após aprovação na qualificação biopsicossocial, os candidatos serão convocados para admissão, de acordo com o número de vagas existente por cargo/área, desde que cumpridos todos os requisitos do processo seletivo público estabelecidos neste edital.

2 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DOS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

2.1 ENGENHEIRO – ÁREA DE SEGURANÇA EM DUTOS E TERMINAIS

2.1.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Plena; diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia com título de especialização como Engenheiro de Segurança do Trabalho; experiência profissional de, no mínimo, três anos completos no exercício da profissão, em prevenção de acidentes e seus controles, em emergência e contingência, em empresas químicas, petroquímicas ou de petróleo e derivados.

2.1.2 EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades especializadas em assuntos que envolvam a aplicação de conhecimentos e de técnicas inerentes à Engenharia de Segurança do Trabalho, tais como: planejamento, coordenação, controle e execução de programas de segurança, orientando a instalação, a distribuição, o controle e a manutenção de equipamentos de segurança, realizando estudos e programas, traçando planos e elaborando normas e regulamentos de segurança industrial; participar de estudos de impacto ambiental e de segurança em projetos, manutenção e operações realizadas pela Companhia; prestar consultoria; dar treinamento; fazer auditorias e inspeções de segurança e de higiene ocupacional, e de cumprimento da legislação; participar de projetos corporativos de segurança, de saúde e de meio ambiente; promover atividades de conscientização, de educação e de orientação dos empregados e dos contratados; atender a emergências; proferir palestras e treinamentos; trabalhar em ou liderar equipes; estar disponível para possíveis viagens. Fará parte do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

2.1.3 SALÁRIO-BÁSICO: R\$ 2.532,70.

2.1.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 63,00.

2.1.5 VAGAS: 2, sendo 1 para provimento em São Caetano/SP e 1 em Duque de Caxias/RJ.

2.2 ENGENHEIRO – ÁREA DE SEGURANÇA EM TRANSPORTE MARÍTIMO

2.2.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Plena; diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia com título de especialização como Engenheiro de Segurança do Trabalho; experiência profissional de, no mínimo, três anos completos no exercício da profissão, em prevenção de acidentes e seus controles, em emergência e em contingência, em empresas de navegação ou em empresas químicas, petroquímicas ou de petróleo e derivados.

2.2.2 EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades especializadas em assuntos que envolvam a aplicação de conhecimentos e de técnicas inerentes à Engenharia de Segurança do Trabalho, tais como: planejamento, coordenação, controle e execução de programas de segurança, orientando a instalação, a distribuição, o controle e a manutenção de equipamentos de segurança, realizando estudos e programas, traçando planos e elaborando normas e regulamentos de segurança industrial; participar de estudos de impacto ambiental e de segurança em projetos, manutenção e operações realizadas pela Companhia; prestar consultoria, dar treinamento, fazer auditorias e inspeções de segurança e de higiene ocupacional, e de cumprimento da legislação; participar de projetos corporativos de segurança, de saúde e de meio ambiente; promover atividades de conscientização, de educação e de orientação dos empregados e dos contratados; atender a emergências; proferir palestras e treinamentos; trabalhar em ou liderar equipes; estar disponível para possíveis viagens. Fará parte do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

2.2.3 SALÁRIO-BÁSICO: R\$ 2.532,70.

2.2.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 63,00.

2.2.5 VAGAS: 2 para provimento na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sendo 1 reservada a candidatos portadores de deficiência.

2.3 MÉDICO DO TRABALHO – ÁREA DE TRANSPORTE MARÍTIMO

2.3.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina e registro no órgão de classe específico; diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho; experiência profissional de, no mínimo, três anos completos como médico do trabalho em empresas de navegação ou em empresas químicas, petroquímicas ou de petróleo e derivados, com trabalhos desenvolvidos na prevenção e no controle dos agravos à saúde, em qualidade de vida e na função administrativa.

2.3.2 EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades especializadas em assuntos que envolvam a aplicação de conhecimentos e de técnicas inerentes à Medicina do Trabalho, tais como: planejamento, coordenação e execução de programas de controle médico em saúde ocupacional que visem ao bem-estar, à preservação e à recuperação da saúde física e mental de empregados e ao atendimento da legislação, realizando estudos das influências que as condições físicas, psíquicas, químicas e biológicas existentes no ambiente de trabalho possam ter na saúde, no bem-estar e na produtividade; atuar na área de medicina preventiva e curativa, responsabilizando-se pela realização de exames clínicos ocupacionais, pela assistência imediata em casos de emergências e de acidentes de trabalho e por auditorias, consultorias e avaliações em questões que demandem conhecimentos técnicos específicos na área de saúde; participar, coordenar, desenvolver ou revisar projetos e programas corporativos de saúde, de qualidade de vida e de segurança; executar atividades de apoio de saúde à força de trabalho e à comunidade em casos de acidentes; participar na reestruturação da área de saúde para atendimento de todos os empregados em todo o território nacional; proferir palestras e treinamento; trabalhar em e liderar equipes; estar disponível para possíveis viagens. Fará parte do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

2.3.3 SALÁRIO-BÁSICO: R\$ 2.037,61.

2.3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 51,00.

2.3.5 VAGAS: 2 para provimento na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sendo 1 reservada a candidatos portadores de deficiência.

2.4 MÉDICO DO TRABALHO – ÁREA DE DUTOS E DE TERMINAIS

2.4.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina e registro no órgão de classe específico; diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho; experiência profissional de, no mínimo, três anos completos como médico do trabalho em empresas químicas, petroquímicas ou de petróleo e derivados, desenvolvendo trabalhos na prevenção e no controle dos agravos à saúde, em qualidade de vida e na função administrativa.

2.4.2 EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades especializadas em assuntos que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas inerentes à Medicina do Trabalho, tais como: planejamento, coordenação e execução de programas de controle médico em saúde ocupacional que visem ao bem-estar, à preservação e à recuperação da saúde física e mental de empregados e ao cumprimento da legislação, realizando estudos das influências que as condições físicas, psíquicas, químicas e biológicas existentes no ambiente de trabalho possam ter na saúde, no bem-estar e na produtividade; atuar na área da medicina preventiva e curativa, responsabilizando-se pela realização de exames clínicos ocupacionais, pela assistência imediata em casos de emergências e de acidentes de trabalho e por auditorias, consultorias e avaliações em questões que demandem conhecimentos técnicos específicos na área de saúde; participar, coordenar, desenvolver ou revisar projetos e programas corporativos de saúde, de qualidade de vida e de segurança; executar atividades de apoio de saúde à força de trabalho e à comunidade em casos de acidentes; participar de reestruturação da área de saúde para atendimento de todos os empregados, em todo o território nacional; estar disponível para possíveis viagens; proferir palestra e treinamento; trabalhar em ou liderar equipes. Fará parte do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

2.4.3 SALÁRIO-BÁSICO: R\$ 2.037,61.

2.4.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 51,00.

2.4.5 VAGAS: 2, sendo 1 para provimento em São Caetano/SP e 1 em Duque de Caxias/RJ.

NÍVEL MÉDIO

2.5 TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ÁREA DE TRANSPORTE MARÍTIMO

2.5.1 REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio de educação profissional de Técnico de Enfermagem e certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, fornecidos por escola oficial reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no Conselho Regional de Enfermagem com habilitação em Enfermagem do Trabalho; experiência profissional de, no mínimo, três anos completos no exercício da profissão, em urgência e em emergência, prevenção e higiene ocupacional na indústria.

2.5.2 EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades especializadas em assuntos que envolvam a aplicação de conhecimentos e de técnicas inerentes à Enfermagem de nível médio, tais como: planejamento, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, auditoria e inspeção, realização de assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes com risco de vida, participação em programas de educação visando à melhoria da saúde e ao bem-estar dos empregados e da comunidade; participar de projetos corporativos de saúde e de segurança; estar disponível para possíveis viagens; proferir palestra e treinamento. Fará parte do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

2.5.3 SALÁRIO-BÁSICO: R\$ 875,73.

2.5.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 22,00.

2.5.5 VAGAS: 2 para provimento na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sendo 1 reservada a candidatos portadores de deficiência.

2.6 TÉCNICO DE SEGURANÇA – ÁREA DE TRANSPORTE MARÍTIMO

2.6.1 REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio de educação profissional de nível técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por escola oficial reconhecida pelo Ministério da Educação; registro profissional de Técnico de Segurança expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” ou “D”; experiência profissional de, no mínimo, três anos completos no exercício da profissão, em prevenção e controle de acidentes, em emergência e em contingência, e na função administrativa, em empresas de navegação ou em empresas

químicas, petroquímicas ou de petróleo e derivados; conhecimento de terminologia náutica elementar.

2.6.2 EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades especializadas em assuntos que envolvam a aplicação de conhecimentos e de técnicas inerentes à segurança e à higiene do trabalho, tais como: coordenação, controle e execução de programas de segurança, orientando a instalação, a distribuição, o controle e a manutenção de equipamentos de segurança, realizando estudos e programas, traçando planos e elaborando normas e regulamentos de segurança industrial; participar de estudos de impacto ambiental e de segurança em projetos, manutenção e operações realizadas pela Companhia; prestar consultoria, dar treinamento, fazer auditorias e inspeções de segurança, de higiene e de cumprimento da legislação; participar de projetos corporativos de segurança, de saúde e de meio ambiente; dar assistência nas atividades de conscientização, de educação e de orientação dos empregados e dos contratados; atender a emergências; proferir palestras e treinamentos; trabalhar em ou liderar equipes; estar disponível para possíveis viagens. Fará parte do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

2.6.3 SALÁRIO-BÁSICO: R\$ 875,73.

2.6.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 22,00.

2.6.5 VAGAS: 8 para provimento na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sendo 1 reservada a candidatos portadores de deficiência.

2.7 TÉCNICO DE SEGURANÇA – ÁREA DE DUTOS E DE TERMINAIS

2.7.1 REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio de educação profissional de nível técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por escola oficial reconhecida pelo Ministério da Educação; registro profissional de Técnico de Segurança expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” ou “D”; experiência profissional de, no mínimo, três anos completos no exercício da profissão, em prevenção de acidentes e seus controles, em emergência e contingência, e na função administrativa, em empresas químicas, petroquímicas ou de petróleo e derivados.

2.7.2 EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades especializadas em assuntos que envolvam a aplicação de conhecimentos e de técnicas inerentes à segurança e à higiene ocupacional, tais como: coordenação, controle e execução de programas de segurança, orientando a instalação, a distribuição, o controle e a manutenção de equipamentos de segurança, realizando estudos e programas, traçando planos e elaborando normas e regulamentos de segurança industrial; participar de estudos de impacto ambiental e de segurança em projetos, manutenção e operações realizadas pela Companhia; prestar consultoria, dar treinamento, fazer auditorias e inspeções de segurança, de higiene e de cumprimento da legislação; participar de projetos corporativos de segurança, de saúde e de meio ambiente; dar assistência em atividades de conscientização, de educação e de orientação dos empregados e dos contratados; atender a emergências; proferir palestras e treinamentos; trabalhar em ou liderar equipes; estar disponível para possíveis viagens. Fará parte do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

2.7.3 SALÁRIO-BÁSICO: R\$ 875,73.

2.7.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 22,00.

2.7.5 VAGAS: 9, distribuídas conforme o seguinte quadro de vagas.

Estado	Local de trabalho	Vagas	Reserva de vagas a portadores de deficiência
Bahia	Madre de Deus/BA	1	–
Paraná	Paranaguá/PR	1	–
Pernambuco	Ipojuca/PE	1	–
Rio de Janeiro	Duque de Caxias/RJ	3	1
São Paulo	São Caetano/SP	3	1

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Da quantidade de vagas previstas neste edital para cada cargo/área/local de trabalho, durante o prazo de validade deste processo seletivo público, 5% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência,

conforme previsto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma destas vagas, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no processo seletivo público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/área/local de trabalho de sua opção.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Transpetro, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo/área/local de trabalho.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no processo seletivo público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo/área.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, § 1.º e § 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.17 e 5.17.3 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1 Ter sido aprovado no processo seletivo público.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

4.4 Possuir o nível de escolaridade, a experiência profissional e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme o estabelecido no item 2 deste edital, até a data para a comprovação desses requisitos.

4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos, por ocasião da admissão.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área.

4.7 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 PERÍODO: **De 8 a 19 de abril de 2002** (exceto sábado, domingo e feriado).

5.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: Nas cidades de Curitiba/PR, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP, nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital.

5.3 Serão aceitas, também, inscrições por PROCURAÇÃO e via INTERNET, conforme os subitens 5.19 e 5.20, respectivamente.

5.4 HORÁRIO: De atendimento bancário.

5.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

5.5.1.1 Preencher o formulário fornecido nos locais de inscrição.

5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e nos locais de realização das provas.

5.5.2 O formulário de inscrição será entregue nos locais de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos no presente edital serão apresentados na convocação para a qualificação biopsicossocial.

5.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

5.8 O candidato deverá indicar apenas uma opção de cargo/área/local de trabalho, bem como a sua opção de cidade de realização de provas, de acordo com o previsto no subitem 1.2 deste edital.

5.9 Não serão aceitas solicitações de alteração de opção de cargo/área/local de trabalho e/ou de cidade de provas.

5.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo/área.

5.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.13 Em caso de pagamento de taxa de inscrição com cheque, se este for devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

5.16 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.17 O candidato portador de deficiência ou não que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.17.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.17.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.17.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.18 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.18.1 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.19 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.19.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 5.5, mediante procuração simples do interessado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, as quais serão retidas.

5.19.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.19.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.20 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.20.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/transpetro2002>, solicitada no período entre **10 horas do dia 8 de abril de 2002** e **20 horas do dia 21 de abril de 2002**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.20.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.20.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.20.3 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/transpetro2002> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.20.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

- a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente — Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação — Comprovação de pagamento pela CAIXA;
- c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário — Comprovação de pagamento pelos bancos.

5.20.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **22 de abril de 2002**.

5.20.4.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.20.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/transpetro2002>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.20.6 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.20.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/transpetro2002>.

6 DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROVAS OBJETIVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático constante neste edital, e, para os cargos de nível superior, também avaliação de títulos, conforme os seguintes quadros.

6.1.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	6	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Língua Inglesa	5	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos de Informática	4	
(P ₄) Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	
(P ₅) Avaliação de Títulos	---	---	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	6	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Língua Inglesa	4	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos de Informática	5	
(P ₄) Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	

6.2 As provas objetivas serão aplicadas, simultaneamente, nas cidades de Curitiba/PR, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP, no dia **18 de maio de 2002**, e terão duração de **3 horas e 30 minutos**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **9 ou 10 de maio de 2002**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

6.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital e/ou em comunicado.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

6.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, será automaticamente excluído do processo seletivo público.

6.10.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

6.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.14 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

7 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, um campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implicará apenação ao candidato.

7.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado nos subitens **3.1 e 5.17** deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas exclusivamente por meio de processamento eletrônico.

8.2 Cada questão das provas objetivas vale 0,25 ponto.

8.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (*NP*) será calculada da seguinte forma:

$$NP = (QC - \frac{QE}{4}) \times 0,25, \text{ em que:}$$

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

QE = número de questões da folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.

8.4 Será eliminado do processo seletivo público o candidato aos cargos/áreas de nível médio e de nível superior que se enquadrar em pelo menos um dos casos a seguir:

- a) obtiver pontuação inferior a 2,5 pontos na nota obtida na prova *P*₄;
- b) obtiver pontuação inferior a 4,0 pontos na soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas.

8.5 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.6 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo público.

8.7 Para o candidato não enquadrado no subitem 8.4 deste edital, será calculada a nota final das provas objetivas (*NFPO*) pela soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas.

8.8 Os candidatos serão ordenados por cargo/área/local de trabalho, de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPO*), cujos resultados serão divulgados no *Diário Oficial da União*.

8.9 Com base na lista organizada na forma prevista no subitem 8.8, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos/áreas de nível superior aprovados nas provas objetivas.

9 DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Será aplicada a avaliação de títulos somente aos candidatos aos cargos/áreas de nível superior.

9.1.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até 3 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DO TÍTULO
a) Título de doutor na área de formação ou em área afim.	0,60	0,60
b) Título de mestre na área de formação ou em área afim.	0,50	0,50
c) Curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou em área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	0,40	0,40
d) Curso de aperfeiçoamento na área de formação ou em área afim, com carga horária mínima de 160 horas.	0,30	0,30
e) Participação em congressos, em seminários, em palestras e/ou em encontros, com apresentação de trabalhos , na área específica a que concorre.	0,20 por evento	0,40
f) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação ou em área afim.	0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,40
g) Aprovação em concurso público para cargo privativo da área de formação.	0,20	0,40
TOTAL MÁXIMO		3,00

9.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

9.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação, deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não será fornecida cópia de qualquer documento.

9.4.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, observado o disposto no subitem 9.5 deste edital.

9.4.2 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

9.4.2.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

9.5 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, ou, ainda, por meio de apresentação de cópia do *Diário Oficial* autenticada pela Imprensa Oficial.

9.5.1 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.

9.6 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, especialização ou aperfeiçoamento, deve ser apresentado o diploma/certificado devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

9.6.1 Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.7 Para comprovação de apresentação de participação em congressos, seminários, palestras e/ou encontros, deverá ser apresentado comprovante, emitido pela instituição responsável pelo evento, em que conste claramente o nome do candidato, o título do trabalho apresentado, bem como o nome do evento.

9.8 O tempo de **exercício de magistério** deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e de declaração original emitida por setor de pessoal do órgão empregador, em papel timbrado em que constem o nome da razão social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) em caso de servidor público, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente.

d) em caso de exercício de magistério no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.9 A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração original do empregador referente à especificação do cargo e dos requisitos para o cargo. Essa declaração deverá ser emitida por setor de pessoal, ou equivalente, competente para tal.

9.10 Cada título será considerado uma única vez.

9.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 9.2, bem como os que excederem o limite de 3 pontos fixado no subitem 9.1.1, serão desconsiderados.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 A nota final no processo seletivo (*NFPS*) para os cargos/áreas de **nível superior** será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas e da nota final na avaliação de títulos.

10.2 A nota final no processo seletivo (*NFPS*) para os cargos/áreas de **nível médio** será igual à nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

10.3 Os candidatos serão ordenados por cargo/área/local de trabalho, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo (*NFPS*) e constituirão o cadastro de reserva do processo seletivo (*CRPS*), que será publicado no *Diário Oficial da União*.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para os candidatos aos cargos/áreas de **nível superior**, em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_4);

b) maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);

c) maior nota na prova de Conhecimentos de Informática (P_3);

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.2 Para os candidatos aos cargos/áreas de **nível médio**, em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_4);

b) maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);

c) maior nota na prova de Conhecimentos de Informática (P_3);

11.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12 DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

12.1.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**, onde deverão constar os locais e os horários para a entrega de recurso.

12.2 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em data e em local a serem divulgados oportunamente.

12.3 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

12.4 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

12.5 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo II** deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questão(ões) de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

12.8 A forma e o prazo de interposição de recursos contra a avaliação de títulos serão oportunamente divulgados.

13 DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 A constituição do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final publicada no *Diário Oficial da União*, conforme o item 10 do presente edital. As convocações para a comprovação dos requisitos estabelecidos nos itens 2 e 4 deste edital e para o início dos procedimentos pré-admissionais dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas, seguindo a ordem de classificação no cadastro de reserva.

13.2 Caso o candidato desista de prosseguir no processo seletivo público, deverá encaminhar à Transpetro documento manifestando sua desistência definitiva, para fins de sua exclusão do cadastro de reserva.

13.3 O prazo de validade do cadastro de reserva será de um ano, a partir da data de publicação do resultado da etapa de qualificação técnica, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até igual período, a critério da Transpetro.

13.4 Obriga-se o candidato cadastrado a manter atualizado o seu endereço, perante a Transpetro, durante o período de validade do cadastro de reserva.

14 DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

14.1 De acordo com a necessidade e a conveniência da Transpetro, os candidatos constantes do cadastro de reserva serão convocados, seguindo a ordem de classificação, para a comprovação dos requisitos descritos neste edital, por meio de telegrama a ser enviado ao endereço fornecido pelo candidato no formulário de inscrição.

14.2 O candidato convocado para a comprovação de requisitos deverá apresentar, em data, em horário e em local estabelecido na convocação, cópia autenticada dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional).

14.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.4 A comprovação de tempo de serviço será feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, acrescida de certidão de tempo de serviço, onde conste claramente que o serviço prestado pelo candidato atende aos requisitos para o exercício do cargo ao qual concorre. Em caso de empresa extinta, apresentar, além de cópia da CTPS, documentação comprobatória da extinção.

b) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço onde conste claramente que o serviço prestado pelo candidato atende aos requisitos para o exercício do cargo ao qual concorre. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

c) mediante apresentação de cópia de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) acrescida de declaração do órgão ou da empresa para a qual prestou o serviço, onde conste claramente que o serviço prestado pelo candidato atende aos requisitos para o exercício do cargo ao qual concorre.

14.4.1 Não será computado, como tempo de serviço, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

14.4.2 Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente, e deve conter o período de início e de término do trabalho realizado.

14.5 A não-comprovação de quaisquer dos requisitos descritos nos itens 2 e 4 deste edital, na data, no horário e no local que vierem a ser determinados pela Transpetro, importará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, o que implicará, automaticamente, a eliminação do candidato do processo seletivo público.

15 DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

15.1 De acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro, os candidatos constantes do cadastro de reserva e que tenham comprovado os requisitos, conforme o item 14 do presente edital, serão convocados por meio de telegrama a ser enviado ao endereço fornecido pelo candidato no formulário de inscrição, para a realização da qualificação biopsicossocial.

15.2 O candidato que não atender, no prazo de cinco dias úteis, à convocação para a qualificação biopsicossocial será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do cadastro de reserva.

15.3 A qualificação biopsicossocial compreenderá as seguintes fases:

a) avaliação psicológica, considerando o potencial intelectual, aptidões, características de personalidade, habilidades específicas e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e às condições de trabalho;

b) avaliação médica, que deverá constar de exame clínico, exames complementares básicos e exames complementares inerentes à atividade e ao ambiente de trabalho;

c) avaliação de integridade econômica, financeira e funcional do candidato.

15.3.1 Em atendimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Transpetro designará uma equipe multiprofissional que avaliará as condições do candidato inscrito no processo seletivo público na condição de portador de deficiência e que emitirá parecer concluindo estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, observadas as informações prestadas por ele no ato da

inscrição; a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

15.3.2 A avaliação psicológica será realizada em local e em horário a serem determinados na convocação do candidato.

15.3.3 Na avaliação psicológica, o candidato receberá parecer favorável ou desfavorável.

15.3.4 O parecer desfavorável na avaliação psicológica implica a convocação do candidato para a realização de nova avaliação por outra entidade. A confirmação do resultado anterior elimina o candidato. A não-confirmação do resultado desfavorável tem, como critério de desempate, o resultado de nova avaliação por uma terceira entidade.

15.3.5 O candidato que obtiver parecer desfavorável na avaliação psicológica, depois de observado o disposto no subitem 15.3.4, estará automaticamente eliminado do processo seletivo público.

15.3.5.1 O candidato que obtiver parecer favorável na avaliação psicológica será convocado para a avaliação médica e para a avaliação da integridade econômica, financeira e funcional.

15.4 O candidato deverá realizar sua avaliação médica no prazo de dez dias úteis, a partir da data inicial que constar da convocação. O candidato que não concluir sua avaliação médica neste prazo será considerado desistente, estando automaticamente excluído do processo seletivo público.

15.5 O candidato habilitado na qualificação biopsicossocial permanecerá no cadastro de reserva, mantida a ordem de classificação no processo seletivo público.

15.6 O candidato reprovado na avaliação médica ou na de integridade econômica, financeira e funcional estará automaticamente excluído do processo seletivo público.

16 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

16.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo público, de acordo com a necessidade e a conveniência da Transpetro, serão convocados, por meio de telegrama endereçado ao local fornecido pelo candidato na ficha de inscrição, para a apresentação dos documentos para admissão.

16.2 O candidato a ser admitido deverá apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores);
- d) CPF;
- e) Registro Civil (inclusive dos dependentes, se for o caso);
- f) Declaração de Não-Acumulação de Cargos Públicos;
- g) Três fotos 3x4;
- h) Comprovante de Contribuição Sindical (se não for o primeiro emprego);
- i) PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego);

16.2.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

16.2.2 A não-apresentação dos documentos listados neste item implica a eliminação automática do candidato do cadastro de reserva.

16.3 O contrato de trabalho do candidato será em caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término do qual, se o desempenho do empregado for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

16.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo público que vierem a assinar contrato para admissão poderão, a qualquer tempo, vir a trabalhar em qualquer região do país onde a Transpetro tenha unidade de negócios, conforme cláusulas previstas no contrato de trabalho.

17 DA REMUNERAÇÃO, DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

17.1 Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus unicamente à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências

(ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o disposto no subitem 6.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

18.2 Não será fornecido pela Transpetro qualquer documento comprobatório da classificação do candidato no processo seletivo público, valendo, para este fim, a homologação publicada no *Diário Oficial da União*.

18.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

18.4 O resultado do processo seletivo público será homologado pelo Gerente Geral de Administração da Transpetro, publicado no *Diário Oficial da União*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

18.5 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Transpetro.

18.7 O candidato deverá manter seu endereço atualizado no CESPE, enquanto estiver participando da etapa de qualificação técnica e, posteriormente, se aprovado, na Transpetro, durante o período de validade do cadastro de reserva. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

18.8 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas objetivas do presente processo seletivo público.

19 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

19.1 LÍNGUA PORTUGUESA: (para todos os cargos/áreas) Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência.

19.2 LÍNGUA INGLESA: (para todos os cargos/áreas) Compreensão de texto escrito em língua inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

19.3 CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: (para todos os cargos/áreas) 1 Conceito de Internet e *Intranet*. 2 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 3.3.1 *Windows 98*, *Word 97*, *Word 2000*, *Excel 97* e *Excel 2000*. 3 Principais navegadores para Internet. 4 Correio eletrônico. 5 Procedimento para a realização de cópia de segurança. 7 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

19.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

19.4.1 ENGENHEIRO – ÁREA DE SEGURANÇA EM DUTOS E TERMINAIS

1 Legislação específica. 1.1 Lei n.º 6514, de 22/12/77. 1.2 Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 8/6/78 e legislações complementares. 1.3 Consolidação das Leis do Trabalho. 1.4 Convenção OIT. 2 Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. 3 Prevenção e controle de riscos. 4 Proteção contra incêndios e explosões. 5 Gerenciamento de riscos. 6 Higiene industrial. 7 Ergonomia. 8 Doenças do trabalho. 9 Proteção ao meio-ambiente; Controle de resíduos e efluentes industriais; Legislação Ambiental. 10 Sistema de Gestão BS 8800, *OHSAS 18001*, *ISO 14000*. 11 Transporte de produtos perigosos; Transferência de Produtos Químicos. 12 Responsabilidade civil e criminal. 13 Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação.

19.4.2 ENGENHEIRO – ÁREA DE SEGURANÇA EM TRANSPORTE MARÍTIMO

1 Legislação específica: lei n.º 6.514, de 22/12/1977, Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 8/6/1978 e legislações complementares. 2 Higiene do trabalho: Conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais. Riscos químicos, físicos e biológicos. Parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos. Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais. Ventilação industrial. Qualidade do ar. Noções de toxicologia industrial. PPRA: Conceitos, classificação, identificação

e avaliação dos agentes de riscos ambientais e demais programas: PPEOB, PPR e PCA. 3 Sistemas de prevenção e combate a incêndios: teoria do fogo. Equipamentos de navios, fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga. Sistemas e equipamentos de detecção, alarme e proteção contra incêndio (SOLAS Capítulo II-2) Brigadas de incêndio e normas da ABNT e IRB. Plano de emergência, contingência e auxílio mútuo. 4 Acidente do trabalho: conceitos técnicos e legais, causas e consequências do acidente do trabalho. Investigação e análise do acidente do trabalho. Estatísticas de acidentes do trabalho. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Medidas de controle: EPIs e EPCs. Comunicação de acidentes: CAT e NBR 14280. Inspeções técnicas de segurança e noções de análise de risco: conceitos básicos e técnicas principais. Primeiros socorros. 5 Transporte de produtos perigosos: Portaria n.º 204 do Ministério dos Transportes e Decreto n.º 96.044/88. Rótulos de risco e painéis de segurança para veículos. Rotulagem de embalagens. Ficha de emergência e envelope para transporte e demais normas da ABNT pertinentes. Transferência de produtos químicos. 6 Ergonomia: levantamento e transporte de cargas. Aplicações da antropometria: mobiliário de trabalho, arranjo físico e postos de trabalho informatizados. Ambiente: iluminação e cores, efeitos fisiológicos da iluminação. Fatores humanos no trabalho e organização do trabalho. 7 Sistemas de gestão: Código ISM (SOLAS Capítulo IX), BS 8800 e OHSAS 18001, ISO 14000. 8 CIPA e mapa de riscos. 9 Garantias do empregados e deveres do trabalhador: responsabilidade civil e criminal. 10 Proteção ao meio ambiente: Controle de resíduos e efluentes industriais. Reciclagem. 11. Conhecimento da terminologia náutica elementar. 12. Segurança nas operações de carga e descarga de navios (ISGOTT). 13. Equipamentos e Sistemas de Salvatagem (SOLAS Capítulo III e Código LSA). 14. Legislação Previdenciária (Instrução Normativa n.º 057/2001 e GFIP).

19.4.3 MÉDICO DO TRABALHO – ÁREA DE TRANSPORTE MARÍTIMO

1 Noções básicas para o reconhecimento dos riscos potenciais à saúde nos locais de trabalho. 2 Epidemiologia e Bioestatística relacionadas à saúde ocupacional. 3 Doenças originadas pelo trabalho: identificação e prevenção – agentes químicos (fumo, poeira, neblina, névoa, gases ou vapores), agentes biológicos (vírus, bactérias, fungos, protozoários etc.), agentes físicos (ruído, temperaturas extremas, pressões anormais, radiações ionizantes e não-ionizantes, vibrações etc.), programa de conservação auditiva, programa de proteção respiratória, prevenção contra stress térmico, fatores ergonômicos (movimentos repetitivos, elevação de peso, posições estáticas e dinâmicas, análise do posto de trabalho, fundamentos de biomecânica e sua aplicação na prática na prevenção das lombalgias no trabalho). 4 Doenças degenerativas e crônicas agravadas por condições especiais de trabalho. 5 Exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função). 6 Saúde mental do trabalhador e stress em condições de confinamento. 7 Atividades de educação para o trabalho. 8 Vigilância sanitária nos locais de trabalho (tóxicos sociais e doenças transmissíveis). 9 Atendimento médico nas emergências. 11 Aspectos trabalhistas e previdenciários relativos ao trabalhador. 12 Comunicação via rádio em Português e em Inglês, de condições médicas a bordo, utilizando também a terminologia náutica elementar.

19.4.4 MÉDICO DO TRABALHO – ÁREA DE DUTOS E TERMINAIS

1 Noções básicas para o reconhecimento dos riscos potenciais à saúde nos locais de trabalho. 2 Epidemiologia e Bioestatística relacionadas à saúde ocupacional. 3 Doenças originadas pelo trabalho: identificação e prevenção - agentes químicos (fumo, poeira, neblina, névoa, gases ou vapores), agentes biológicos (vírus, bactérias, fungos, protozoários, etc.), agentes físicos (ruído, temperaturas extremas, pressões anormais, radiações ionizantes e não-ionizantes, vibrações etc.), fatores ergonômicos (movimentos repetitivos, elevação de peso, posições estáticas e dinâmicas, análise do posto de trabalho, fundamentos de biomecânica e sua aplicação na prática na prevenção das lombalgias no trabalho). 4 Doenças degenerativas e crônicas agravadas por condições especiais de trabalho. 5 Exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função). 6 Saúde mental do trabalhador e stress em condições de confinamento. 7 Atividades de educação para o trabalho. 8 Vigilância sanitária nos locais de trabalho (tóxicos sociais e doenças transmissíveis). 9 Atendimento médico nas emergências. 10 Aspectos trabalhistas e previdenciários relativos ao trabalhador.

19.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

19.5.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ÁREA DE TRANSPORTE MARÍTIMO

1 Enfermagem em Saúde Pública. 2 Administração em Enfermagem. 3 Vigilância Sanitária. 4 Vigilância Epidemiológica. 5 Assistência de Enfermagem à saúde do trabalhador. 6 Assistência de Enfermagem em situações de emergência. 7 Legislação aplicada à saúde do trabalhador. 8 Educação para a Saúde. 9 Conhecimento da terminologia náutica elementar. 10 Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 8/6/1978 especificamente as NRs 06, 07, 09 (ênfase em PCA) e 15.

19.5.2 TÉCNICO DE SEGURANÇA – ÁREA DE TRANSPORTE MARÍTIMO

1 Legislação específica: lei n.º 6.514, de 22/12/1977, Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 8/6/1978 e legislações complementares. 2 Higiene do trabalho: Conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais. Riscos químicos, físicos e biológicos. Parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos. Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais. Ventilação industrial. Qualidade do ar. Noções de toxicologia industrial. PPRA: Conceitos, classificação, identificação e avaliação dos agentes de riscos ambientais e demais programas: PPR e PCA. 3 Sistemas de prevenção e combate a incêndios: teoria do fogo. Equipamentos de navios, fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga. Sistemas e equipamentos de detecção, alarme e proteção contra incêndio (SOLAS Capítulo II-2); Plano de emergência, contingência e auxílio mútuo. 4 Acidente do trabalho: conceitos técnicos e legais, causas e conseqüências do acidente do trabalho. Investigação e análise do acidente do trabalho. Estatísticas de acidentes do trabalho. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Medidas de controle: EPIs e EPCs. Comunicação de acidentes: CAT e NBR 14280. Inspeções técnicas de segurança e noções de análise de risco: conceitos básicos e técnicas principais. Primeiros socorros. 5 Ergonomia: levantamento e transporte de cargas. Aplicações da antropometria: mobiliário de trabalho, arranjo físico e postos de trabalho informatizados. Ambiente: iluminação e cores, efeitos fisiológicos da iluminação. Fatores humanos no trabalho e organização do trabalho. 6 Sistemas de gestão: Código ISM (SOLAS Capítulo IX), BS 8800 e OHSAS 18001, ISO 14000. 8 CIPA e mapa de riscos. 9 Garantias do empregados e deveres do trabalhador: responsabilidade civil e criminal. 10 Proteção ao meio ambiente: Controle de resíduos e efluentes industriais. Reciclagem. 11 Conhecimento da terminologia náutica elementar. 12 Segurança nas operações de carga e descarga de navios (ISGOTT). 13 Equipamentos e Sistemas de Salvatagem (SOLAS Capítulo III e Código LSA).

19.5.3 TÉCNICO DE SEGURANÇA – ÁREA DE DUTOS E DE TERMINAIS

1 Legislação específica: lei n.º 6.514, de 22/12/1977, Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 8/6/1978 e legislações complementares. 2 Higiene do trabalho: Conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais. Riscos químicos, físicos e biológicos. Parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos. Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais. Ventilação industrial. Qualidade do ar. Noções de toxicologia industrial. PPRA: Conceitos, classificação, identificação e avaliação dos agentes de riscos ambientais e demais programas: PPEOB, PPR e PCA. 3 Sistemas de prevenção e combate a incêndios: teoria do fogo. Equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga. Sistemas e equipamentos de detecção, alarme e proteção contra incêndio. Brigadas de incêndio e normas da ABNT e IRB. Plano de emergência, contingência e auxílio mútuo. 4 Acidente do trabalho: conceitos técnicos e legais, causas e conseqüências do acidente do trabalho. Investigação e análise do acidente do trabalho. Estatísticas de acidentes do trabalho. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Medidas de controle: EPIs e EPCs. Comunicação de acidentes: CAT e NBR 14280. Inspeções técnicas de segurança e noções de análise de risco: conceitos básicos e técnicas principais. Primeiros socorros. 5 Transporte de produtos perigosos: Portaria n.º 204 do Ministério dos Transportes e Decreto n.º 96.044/88. Rótulos de risco e painéis de segurança para veículos. Rotulagem de embalagens. Ficha de emergência e envelope para transporte e demais normas da ABNT pertinentes. Transferência de produtos químicos. 6 Ergonomia: levantamento e transporte de cargas. Aplicações da antropometria: mobiliário de trabalho, arranjo físico e postos de trabalho informatizados. Ambiente: iluminação e cores, efeitos fisiológicos da iluminação. Fatores humanos no trabalho e organização do trabalho. 7 Sistemas de gestão: BS 8800 e OHSAS 18001, ISO 14000. 8 CIPA e mapa de riscos. 9

Garantias do empregados e deveres do trabalhador: responsabilidade civil e criminal. 10 Proteção ao meio ambiente: Controle de resíduos e efluentes industriais. Reciclagem.

LUIS ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA
Gerente Geral de Administração da Transpetro

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao processo seletivo público para cargos de nível médio e de nível superior.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
BA	Salvador	Baixa dos Sapateiros	Rua José Joaquim Seabra, n.º 111, lojas 1, 43, 44/85, Baixa dos Sapateiros
BA	Salvador	Cidadela	Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 2487, loja E, Edifício Fernandes Plaza, Brotas
BA	Salvador	Itapuã	Avenida Dorival Caymmi, n.º 14359, Itapuã
BA	Salvador	Rio Vermelho	Rua Odilon Santos, n.º 76, Rio Vermelho
PE	Recife	Afogados	Rua da Paz, n.º 203, Afogados
PE	Recife	Avenida Agamenon Magalhães	Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista
PE	Recife	Avenida Guararapes	Avenida Guararapes, n.º 161, Santo Antônio
PE	Recife	Boa Viagem	Avenida Conselheiro Aguiar, n.º 3399, Boa Viagem
PE	Recife	Conselheiro Aguiar	Rua Setúbal, n.º 50, Boa Viagem
PR	Curitiba	Bacacheri	Avenida Prefeito Erasto Gaertner, n.º 161, Bacacheri
PR	Curitiba	Carlos Gomes	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 275, Centro
PR	Curitiba	Comendador	Rua Comendador Araújo, n.º 187, Centro
RJ	Rio de Janeiro	Inhangá	Avenida N. S. Copacabana, n.º 427-A, Copacabana
RJ	Rio de Janeiro	Leblon	Rua João Lira, n.º 84, loja. A, Leblon
RJ	Rio de Janeiro	Palácio da Fazenda	Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 375, Centro
RJ	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Avenida Rio Branco, n.º 125, Centro
RJ	Rio de Janeiro	Rio Sul	Rua Lauro Muller, n.º 116, lojas 101 a 104, Botafogo
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 1842, Cerqueira César
SP	São Paulo	Carlos Sampaio	Avenida Paulista, n.º 392, Bela Vista
SP	São Paulo	Praça da Árvore	Avenida Jabaquara, n.º 442, Mirandópolis
SP	São Paulo	Sé	Praça da Sé, n.º 111, Centro

ANEXO II

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e contra o resultado provisório na avaliação de títulos.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. (TRANSPETRO) GEAD – 1/2002
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

Código para uso do CESPE

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Cidade de prova: _____

Cargo/área: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Solicito revisão:

dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, questão(ões) _____

da avaliação de títulos

_____, _____ de _____ de 2002.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. (TRANSPETRO) GEAD – 1/2002
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO GEAD – 1/2002
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

Código para uso do CESPE

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.)